EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 328/2019

AUTOR / SIGNATÁRIO

Vereadora GRAÇA AMORIM Líder do Prefeito Ementa: "Modifica a Ementa, os arts. 1º e 2º e os Títulos dos Anexos I e II, do Projeto de Lei Complementar nº 328/2019, que "Fixa o vencimento dos servidores públicos municipais efetivos ocupantes do cargo de Técnico Nível Superior - Saúde, especialidade Fisioterapeuta, da Fundação Municipal de Saúde / Município de Teresina, na forma que especifica, e dá outras providências".

Art. 1º O Projeto de Lei Complementar nº 328/2019, que "Fixa o vencimento dos servidores públicos municipais efetivos ocupantes do cargo de Técnico Nível Superior - Saúde, especialidade Fisioterapeuta, da Fundação Municipal de Saúde / Município de Teresina, na forma que especifica, e dá outras providências", passa a ter a seguinte redação, com a modificação da sua Ementa, dos seus arts. 1º e 2º e dos Títulos dos seus Anexos I e II:

"Fixa o vencimento dos servidores públicos municipais efetivos ocupantes do cargo de Técnico Nível Superior - Saúde, especialidades *Fisioterapeuta* e *Nutricionista*, da Fundação Municipal de Saúde / Município de Teresina, na forma que especifica, e dá outras providências."

"Art. 1º O vencimento dos servidores públicos municipais efetivos ocupantes do cargo de Técnico Nível Superior - Saúde, especialidades *Fisioterapeuta* e *Nutricionista*, da Fundação Municipal de Saúde / Município de Teresina, fica fixado na forma constante dos Anexos I e II, desta Lei Complementar."

"Art. 2º Os ocupantes do cargo de Técnico Nível Superior - Saúde, especialidades *Fisioterapeuta* e *Nutricionista*, da Fundação Municipal de Saúde / Município de Teresina continuam, para efeito de Plano de Cargos, Carreiras e Salários, vinculados à Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com modificações posteriores."

	"ANEXO I			2
F	SIOTERAPEUTA 20H	/	NUTRICIONISTA	OН
				,,,,
*******		•••••	***************************************	

"ANEXO II
FISIOTERAPEUTA 30H / NUTRICIONISTA 30H

W

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, passando a integrar o texto do Projeto de Lei ora alterado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 18 de dezembro de 2019.

Vereadora GRACA AMORIM
Líder do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Conforme consta da **Mensagem nº 060/2019**, **de 16.12.2019**, o Projeto de Lei Complementar nº 328/2019 tem por objetivo, em síntese, a fixação do vencimento dos servidores públicos municipais efetivos ocupantes do cargo de Técnico Nível Superior - Saúde, especialidade *Fisioterapeuta*, da Fundação Municipal de Saúde / Município de Teresina, nos termos dos seus Anexos I e II.

Busca-se, assim, com a presente Emenda, tão somente, apresentar uma modificação para inserir — nas mesmas condições e na forma definida no referido Projeto de Lei Complementar —, o cargo de *Técnico de Nível Superior - Saúde, Especialidade "Nutricionista"*, uma vez que deveria ter vindo junto com este último Projeto apresentado pelo Poder Executivo Municipal.

Na certeza de contar com o apoio dos demais pares, apresentamos esta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 328/2019.

Câmara Municipal de Teresina, em/18 de dezembro de 2019.

Vereadora GRAÇA AMORIM Líder do Prefeito